

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 002/GAP-NT/2019 – Cessão de uso oneroso de uma área de 12,32 m², cadastrada na SDSO sob o nº RN.001.67222 – E-034, RIP Utilização nº 1779.00003.500-3, destinada ao funcionamento de Loja de Artigos Militares, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.009521/2018-36, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **CRISTIANE S SOARES**.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av, COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18/SET/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21/SET/2020, no BCA nº 171, de 22/SET/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15/JAN/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 251.154.288-90, portador da Carteira de Identidade nº 485.882/CAER; e a Sra. **CRISTIANE SILVA SOARES**, portadora da Carteira de Identidade nº 496.099 e CPF nº 464.925.183-49, na qualidade de representante legal da empresa **CRISTIANE S SOARES**, inscrita no CNPJ nº 09.658.650/0001-01, sediada na Rua Pedro Nunes Ferreira, nº 262 – Santos Reis, CEP 59.141-065, em Parnamirim-RN, denominado CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA SEGUNDA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor do contrato será reajustado, dada a negociação entre as partes, conforme Parecer Técnico 001/002/GAP-NT/2019, de 03 de maio de 2021, da lavra da fiscalização, e carta s/nº, de 30 de abril de 2021, da Cessionária, com efeitos financeiros a partir da presente prorrogação.

2.2 – O reajuste que trata o item anterior altera o valor mensal do contrato para **R\$ 240,37 (Duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**, totalizando a monta de **R\$ 2.884,44 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de doze meses.

2.3 – Por ocasião da disponibilização do índice de reajuste de MAIO/2021, nos termos da cláusula 4ª do Contrato, caso mais vantajoso para a Contratante o reajuste pelo índice, será feito o ajuste por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto em sua Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, passando a vigorar até **08 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: SEGURO CONTRA INCÊNDIO

4.1 - A cessionária deverá providenciar a renovação do Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE, conforme previsto no item 5.2, letra h, do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Receita nº 002/GAP-NT/2019, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.



6.2 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 07 de maio de 2021.

PELA CONTRATANTE:


LUIZ CÉZAR **ZAMPIER** ULBRICH Cel Av
Agente Diretor da BANT
CPF: 251.154.288-90

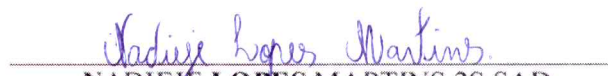
PELA CONTRATADA:


CRISTIANE SILVA SOARES
Representante da Empresa
CPF: 464.925.183-49

TESTEMUNHAS:


LÍGIA FERREIRA CAMPOS 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 118.772.247-23


NADIEJE **LOPES** MARTINS 2S SAD
Gestora do Contrato
CPF: 048.230.004-39